



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

[prefeituracruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

**LEI Nº 819 DE 12 DE AGOSTO DE 2003**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

01 – **MANOEL LUIZ CAMPÊLO:** O terreno com 128:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com Espólio de Rita Martinha,	medindo,	20:00 m;
AO SUL:	Com Justino Gomes da Silva,	medindo,	20:00 m;
AO LESTE:	Com José Geraldo da Silva,	medindo,	6:40 m;
AO OESTE:	Com a Rua Manoel Martiniano de Medeiros,	medindo,	6:40 m.

02 – **JOSÉ DANTAS FILHO:** O terreno com 135:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com José Paulino Dantas,	medindo,	18:00 m;
AO SUL:	Com Pedro George de Brito,	medindo,	18:00 m;
AO LESTE:	Com Baldoino Inácio da Silva,	medindo,	7:50 m;
AO OESTE:	Com a Rua Dr. Mário Nóbrega de Araújo,	medindo,	7:50 m.

03 – **MARIA GORETE DOS SANTOS E FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS:** O terreno com 170:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com a Rua Sinval Azevedo,	medindo,	11:00 m;
AO SUL:	Com Maria Júlia de Araújo,	medindo,	6:00 m;
AO LESTE:	Com João Carneiro,	medindo,	20:00 m;
AO OESTE:	Com a Rua Dr. Pedro Pires de Medeiros,	medindo,	20:00 m.

04 – **EDSON DE ARAÚJO MEDEIROS:** O terreno com 150:00 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE:	Com João Eudes Dantas,	medindo,	10:00 m;
AO SUL:	Com Ronaldo Batista da Silva,	medindo,	10:00 m;
AO LESTE:	Com Terreno Pertencente a Prefeitura,	medindo,	15:00 m;
AO OESTE:	Com a Av. Carmelita Monteiro da Silva,	medindo,	15:00 m.

05 – **RITA LOPES DOS SANTOS:** O terreno com 114:75 m<sup>2</sup>, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

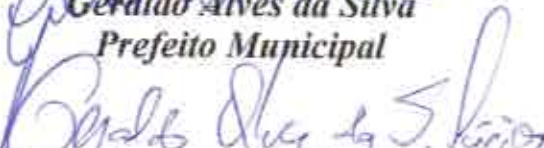
AO NORTE:	Com Marli Gomes dos Santos,	medindo,	17:00 m;
AO SUL:	Com Terezinha Augusta dos Santos,	medindo,	10:00 m;
AO LESTE:	Com Av. Carmelita Monteiro da Silva,	medindo,	9:00 m;
AO OESTE:	Com a Rua Abílio Córdula,	medindo,	8:00 m.

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 12 de agosto de 2003.

  
**Geraldo Alves da Silva**  
**Prefeito Municipal**

  
**Geraldo Alves da Silva Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**

  
**José Leônidas de Azevêdo**  
**Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos**